



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP N° 045/2020, DE 25 DE AGOSTO 2020

Homologa a Resolução Ad Referendum 015/2020, que altera o Artigo 23 da Resolução CONSUP 74/2016, ampliando as situações de trancamento de matrícula a qualquer tempo, e possibilita o cancelamento de disciplinas durante o período de pandemia em decorrência do COVID 19 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, com a aprovação da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, por meio do Parecer 016/2020/CADIN; da Câmara Especializada de Ensino, Parecer 014/2020/CEE e do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 007/2020, da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 25 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos e na forma constantes do anexo, a Resolução Ad Referendum 015/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 25 de agosto de 2020.



CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE